



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.319 DE 20 DE JUNHO DE 2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

<b>Órgão</b> 02	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>		
<b>Unidade</b> 10	Serviço de Saúde		
<b>Subunidade</b> 01	Fundo Municipal de Saúde		
<b>Função</b> 10	Saúde		
<b>Programa</b> 0004	Programa Saúde da Família		
<b>Atividade</b> 2.023	Manutenção Programa Saúde da Família–R.Próprios		
449052	Equipamentos e Material Permanente: .....	R\$	10.000,00
<b>TOTAL: .....</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNID.	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0202	0026	3390 92	Despesas de Exercícios anteriores: .....	933,86
0202	0034	3390 30	Material de Consumo: .....	3.000,00
0202	0036	3390 39	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica:	1.000,00
0202	0037	3390 36	Outros Serviços de Terceiros – P, Física:	5.000,00
0205	0073	3390 30	Material de Consumo; .....	66,14
<b>TOTAL</b>	.....	.....	.....	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRA E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, 20 de junho de 2006.

Luiz Roberto de Souza  
Prefeito Municipal.